



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL Nº.15/UOFECDAST/2017

#### *Atribuição de Bolsas de Estudo aos Bombeiros que frequentam o Ensino Superior*

---LUIS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO:

---FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal em reunião realizada no dia 17 do corrente mês de janeiro, deliberou nos termos do nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, fixar em 15(quinze) o número de bolsas de estudo a atribuir aos alunos bombeiros ou filhos destes, em conformidade com o que está definido no regulamento em questão, tendo sido já previamente deliberado em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2016, que o valor individual a atribuir é de 500,00 Euros (quinhentos euros) a cada estudante matriculado em estabelecimentos de ensino superior público, de acordo com o nº 2 do artigo 6º do referido Regulamento, pelo que, o processo de candidatura para atribuição destas bolsas, decorrerá até às 17 horas do dia 03 do próximo mês de fevereiro, devendo até ao final daquele prazo, os interessados que satisfaçam as condições previstas em regulamento, apresentar a sua candidatura através do preenchimento do requerimento para o efeito, disponível em <http://www.cm-smpenaguao.pt/files/2/documentos/20170118120517856921.pdf>, e a fornecer no Gabinete de Atendimento ao Município, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do B.I. ou CC;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- c) Documento comprovativo de aproveitamento escolar do ano letivo anterior, no qual conste a média obtida, ou o comprovativo da causa da reprovação, por motivos de força maior, se for o caso;
- d) Certificado de matrícula do ano letivo a que se refere o pedido de bolsa;
- e) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação do agregado familiar;
- f) Fotocópia da declaração e da nota de liquidação do IRS, fotocópia do recibo de pensões, do recibo do subsídio de desemprego ou o histórico das remunerações da segurança social;
- g) Fotocópia do recibo de renda ou encargo com a habitação escolar;
- h) Declaração de bens patrimoniais imóveis do agregado familiar, passada pela repartição de finanças da área de residência;
- i) Documento comprovativo de requisição da bolsa de estudo aos serviços de ação social do estabelecimento de ensino superior.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

---Santa Marta de Penaguião, 18 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara,